



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.076

João Pessoa - Domingo, 28 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 112/2012

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Casserengue	JOSÉ MARCONIO SOUTO	138-4	Prefeitura	2166/2012	395

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 113/2012

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Santana dos Garrotes - PB, a funcionária da Prefeitura SÔNIA FLORENTINO LOPES.

PORTARIA Nº 114/2012

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário ANTÔNIO PESSOA DE ABREU NETO, CRMV-PB nº. 0580, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 501

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo GM /S10 COLINA D 4X4 de Placa MNX-1851, apenso ao processo nº. 250712552/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 502

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida pelo condutor Evaneide Paiva Fonseca com o veículo I/FORD RANGER XL 13P – CAMIONETE - ESPECIAL de Placa NPV 6599-PB, apenso ao processo nº. 270812542/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 503

João Pessoa, 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Imposição de Penalidade, cometida pelo condutor Fábio Pereira de Melo com o veículo FORD RANGER X CAMINHONETE de Placa NPV 6589-PB, apenso ao processo nº. 200812551/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 504

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo FORD COURIER L 1.6 FLEX de Placa MOG 7521, apenso ao processo nº. 190912532/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 505

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida pelo condutor Cicero Oliveira, com o veículo GM S10 2.8 D de Placa MNN 2331 , apenso ao processo nº. 300812568/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 506

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo FORD RANGER XL 13P CAMINHONETE ESPECIAL de Placa NPV 6289, apenso ao processo nº. 070812593/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 507

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida pelo condutor Marcos Suenio Alves Silva com o veículo de Placa MOK 9190, apenso ao processo nº. 300712573/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 508

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/ ECO SPORT FSL 1.6 FLEX, de Placa NQA 6468 , apenso ao processo nº. 250712555/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 509

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD TRST MOD, de Placa NQH 3476 , apenso ao processo nº. 250712554/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 510

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo MERCEDES-BENZ/L 1620, de Placa MNB - 7931 , apenso ao processo nº. 150812532/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 511

João Pessoa, 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida pelo condutor Francisco de Assis Gomes com o veículo GM/S10 2.8 D de Placa MOT 6251 PB, apenso ao processo nº. 050912507/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 512

João Pessoa, 25 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD / ECO SPORT FSL 1.6 FLEX CAMIONETA – MISTO de Placa NQA 7018 , apenso ao processo nº. 160812513/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 513

João Pessoa, 25 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida pelo condutor Raimundo Dantas Pereira, com o veículo GM/CORSA WIND de Placa MOD 7507 , apenso ao processo nº. 130812515/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 514

João Pessoa, 25 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo GM S10 2.8 D de Placa MOT 6371, apenso ao processo nº. 190912555/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****PORTARIA Nº 094/2012/SEDS**

Em 25 de outubro de 2012.

Ementa: Dispõe sobre a Comissão Levantamento de Veículos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de catalogar todos os veículos apreendidos, que encontram-se sob a guarda desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para Levantamento formada pelos servidores descritos a seguir:

- a) Sandro Sérgio dos Santos Silva, mat. 077.105-8;
b) Perácio Vicente de Lemos, mat. 139.203-4 e
c) Antonio Amaro dos Santos, mat. 146.739-5;

Art. 2º. A comissão descrita no artigo anterior será presidida pelo primeiro nominado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Helio Teodulo Gouveia
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 095/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE remover os servidores abaixo relacionados, Escrivães de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços nas Delegacias descritas a seguir.

Matrícula	Nome	Delegacia
155.466-2	Anderson do Nascimento Montenegro	Crimes contra a Ordem Tributária
154.932-4	João Paulo Batista de Azevedo	Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital

PORTARIA Nº 096/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, Agentes de Investigação, para prestarem serviços na Corregedoria de Polícia Civil desta Pasta.

NOME	MATRÍCULA
Ricardo Mesquita Quirino	076.485-0
Tarcileneia Dias Resende	133.216-3

PORTARIA Nº 097/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS,

RESOLVE dispensar a servidora **Advânia Guedes da Costa Linhares**, matrícula nº 155.369-1, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, de prestar serviços na Corregedoria de Polícia Civil desta Pasta.

PORTARIA Nº 098/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS,

RESOLVE designar a servidora **Advânia Guedes da Costa Linhares**, matrícula nº 155.369-1, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, para prestar serviços na Subgerencia de Recursos Humanos desta Pasta.

PORTARIA Nº 099/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE dispensar **João Alves de Albuquerque**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.694-1, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias Especializadas do **Meio Ambiente e Ordem Econômica da Capital**.

PORTARIA Nº 100/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DE-

FESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **João Alves de Albuquerque**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.694-1, para prestar serviços como Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER.

PORTARIANº 101/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Alberto Jorge Diniz e Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.195-7, do encargo, de responder pelo expediente da **Segunda Delegacia Distrital da Capital**.

PORTARIANº 102/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Valdelio Ronaldo Lobo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.171-0, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da **Sexta Delegacia Distrital – Santa Rita**.

PORTARIANº 103/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

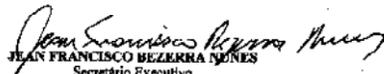
RESOLVE designar **Alberto Jorge Diniz e Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.195-7, para responder pelo expediente das Delegacias Especializadas do **Meio Ambiente e Ordem Econômica da Capital**.

PORTARIANº 104/SEDS

Em 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Valdelio Ronaldo Lobo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.171-0, para responder pelo expediente da **Segunda Delegacia Distrital da Capital**.


JUAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
 Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 759/DEGEPOL

Em 24 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial abaixo mencionada,

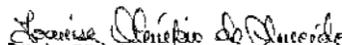
RESOLVE remover o servidor **Leonardo da Costa Bezerra**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº 090.609-3, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIANº 760/DEGEPOL

Em 26 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Núcleo abaixo mencionado,

RESOLVE remover a servidora **Giselia Amaral de Araújo**, matrícula nº 135.674-7, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, para prestar serviços no Núcleo de Material e Patrimônio desta Secretaria.


Ivanisa Olímpio de Almeida
 Delegada Geral

PBPrev - Paraíba
Previdência

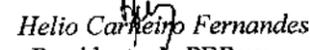
RESENHA/PBPREV/GP/Nº440-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	9855-12	ARISLEDA BATISDTA BERTO LEAL	144.355-1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
02	8715-12	BRUNO LISANDRO DE ARAUJO	522.147-1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

03	8514-12	LAERCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
04	5928-12	MARIA JOSE DE LIMA SANTOS	129.365-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	10428-11	BERNADETE DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	74.412-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	9395-12	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO CARDOZO	68.052-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	9252-12	MARIA DO SOCORRO SEVERO GOMES	124.-921-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	9242-12	AUREA ZENAIDE NOBREGA GADELHA	81.120-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09	13615-11	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SILVA RODRIGUES	129.717-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	6318-12	MARIA LUCIA BARBOSA ARAUJO	142.737-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11	10209-12	HUMBERTO JERONIMO LEITE	74.126-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
12	3936-12	DOMINGAS DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	142.668-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
13	1019311	FRANCISCO TRAJANO PEDROZA	72.300-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
14	2803-12	ELSA SOARES DE MEDEIROS BEZERRA	113.127-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/0813/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº.08.994/2012,

RESOLVE:

Nomear SANDERSON LOPES DORNELES, para exercer o cargo efetivo de **ARQUIVISTA**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRRH de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1001/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GLAUCO COUTINHO MARQUES**, matrícula nº. **3.23200-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 10.198/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1002/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40 DE** para **T-40**, do professor **GLAUCO COUTINHO MARQUES**, matrícula nº **3.23200-0** lotado no Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o processo nº 10.198/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1008/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **HUGO CESAR ARAUJO DE GUSMAO**, matrícula nº. **1.22352-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para cursar Pós-doutorado em Direito Constitucional no(a) **Universidade de Granada - Espanha**, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de outubro de 2012 a 01 de outubro de 2013, em cumprimento de Determinação Judicial constante no processo nº 11.170/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1009/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 10.552/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MONIQUE DANYELLE EMILIANO BATISTA PAIVA**, matrícula nº. **1.25042-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR ADE** a partir do dia 27 de setembro de 2012.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1010/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para para tratar de interesses particulares, a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº. **6.02019-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, pelo período de 2 meses e 20 dias, a contar de 01 de outubro de 2012 a 21 de dezembro de 2012, de acordo com o processo nº 09.621/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1023/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDREZA DANTAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº. **1.02478-6**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3** a partir do dia 30 de agosto de 2012, de acordo com o processo nº 10.283/2012.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1024/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/G R/0626/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2012, que trata da Revogação do afastamento para participação nas eleições de 2012 do servidor Jacinto Rômulo Guedes de Paiva, de acordo com o processo nº. 10.195/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1026/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/G R/0752/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Bernardo Hennys Diniz Barbosa** para o cargo efetivo de Técnico em Laboratório, de acordo com o processo nº. 09.437/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1029/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ISADORA KALINE CAMELO PIRES DE OLIVEIRA GALDINO**, matrícula nº. **1.02402-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, de acordo com o processo nº 10.726/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/1030/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.882/2012,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE AGNES STOLET CORREIA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 06 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1110/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.673/2012,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO FERREIRA DANTAS FILHO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1111/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.675/2012,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO CESAR SOARES XAVIER**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1113/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.686/2012,

RESOLVE:

Nomear **ALINE DOS SANTOS DE MAMAN**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de outubro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0145/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DB	06.097/2009	1.24040-4	Marcio Mendes	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de setembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0163/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	09.522/2012	6.01988-9	Alana Carlos Campos	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0165/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	09.687/2012	1.01797-7	Davi Rosal Coutinho	Retroativo referente a mudança de nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0166/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	07.095/2012	7.25703-4	Maria do Socorro de Lucena Silva	Gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0167/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	10.122/2012	1.01952-0	Gilberto de Sales Gomes	Retroativo de mudança de nível

CCBSA 09.801/2012 1.22926-5 Giuliana Dias Vieira Masson Retroativo de mudança de classe
 CCT-DME 09.649/2012 1.23404-8 Maria Isabelle Silva Retroativo de mudança de classe
 Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0168/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	09.419/2012	1.00524-3	Givaldo Falcão de Abreu	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0169/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCHA-DAE	10.504/2012	4.21158-8	Genaldo Bertoldo Fernandes	05.02.1995 a 05.02.2000	90

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2012.

Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00256/2012/RJP 3 de Outubro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0647412011-8, 0008322012-7, 0907132012-0, 1151282012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00256/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.526-0	APORT CONSTRUCOES LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2957 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.192.349-6	TALA CARLA ANDRADE LUCENA	R SERGIO MEIRA, Nº 272 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.264-9	CENTRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 72 - MANGABEIRA I	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.202.311-1	NELSON TEIXEIRA DA SILVA ME	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 55 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00261/2012/RJP 3 de Outubro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1151262012-2, 1162512012-5, 1162592012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não

mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00261/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.251-2	PACCO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 72 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.725-0	ALPHAVILLE BOLSAS E ACESSORIOS DE COURO LTDA	AV ESPERANCA, Nº 01011 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.945-0	GUARUJA MODAS LTDA	AV ESPERANCA, Nº 1011 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00264/2012/RJP 3 de Outubro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1161582012-2, 1126842012-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00264/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.841-3	TUPINAMBA GAS LTDA	R CORONEL OTTON NUNES DA SILVA, Nº 286 BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.095.018-0	SERGIO PAULO TRIGUEIRO BEZERRA	R ARTUR AQUILES, Nº 00088 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00265/2012/RJP 3 de Outubro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00265/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.110.720-6	RENAN GARCIA LEAL DE ARAUJO	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 755 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00266/2012/RJP 4 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0055972012-2, 0232652012-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00266/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.469-5	ELZILENE PLAXEDES ROSA ME	R MARIA MONICA BARROS DE SOUZA, Nº 154 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.055-4	BRAZILIAN FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 3361 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00268/2012/RJP 5 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00268/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.089.366-6	A N LESSA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 612 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.102.528-5	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO RIBEIRO	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 00312 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.154.188-7	TECCEL IND. E COM. LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 0441 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.104.473-5	VINOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA.	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 797 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00269/2012/RJP 5 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1071342012-0, 1165682012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não

mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00269/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.511-4	FORT CAR AMORTECEDORES E SUSPENSÃO LTDA	R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 335 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.147.181-1	ASSISTHOUSE INFORMATICA LTDA ME	AV BAHIA, Nº 630 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00270/2012/RJP 5 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1170022012-8, 1170072012-0; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00270/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.779-7	LUZIA LIMA DE MACEDO	AV MANOEL DEODATO, Nº 00418 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.185.020-0	ACAÍ TAMBAU COMERCIO LTDA	AV ANTONIO LIRA, Nº 153 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00271/2012/RJP 8 de Outubro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1163132012-2, 1179252012-3; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00271/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.555-0	IDEAL - COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.424-6	ELMO PERSIANAS LTDA ME	R EUZELY FABRIGIO DE SOUZA, Nº 00465 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL